



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO: "JUNHO COMÉRCIO AQUECIDO"

1 - EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE ITANHAÉM
Endereço: Avenida Presidente Vargas, Número: 757 - Bairro: Centro - Município: Itanhaém
UF: SP CEP:11740-000
CNPJ nº: 49.639.016/0001-38

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

10 seleções diárias, durante 30 dias do mês de junho de 2022, totalizando 300 sorteios.

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Itanhaém/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2022 a 30/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2022 a 30/06/2022 – Diariamente, durante as 24 horas de cada dia.

6 – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Realizar uma compra de qualquer valor em qualquer Comércio (Loja física) situado na Cidade de Itanhaém/SP.

6.2 - Publicar uma foto no story do seu perfil no Instagram, compartilhando a compra realizada, exibindo o produto, no interior ou na frente do respectivo Comércio. (Necessário exibir na foto: produto e comércio) Sendo opcional a foto tipo "selfie"

6.3 - Mencionar/Marcar no story o @ da página do comércio e também a página @acai.itanhaem

6.4 - Cada compra realizada dá direito à uma única participação, do respectivo dia. (Só pode participar no dia em que fez a compra)

6.5 – CHANCE DOBRADA: Publicar uma foto no feed do seu perfil no Instagram, compartilhando a compra realizada, exibindo o produto, no interior ou na frente do respectivo Comércio. (Necessário exibir na foto: produto e comércio) Sendo opcional a foto tipo "selfie"

6.5.1- Chance dobrada dá direito à duas participações, do respectivo dia.

6.6 – Escrever a FRASE DA PROMOÇÃO nas publicações no Story e/ou feed do Instagram. ("Junho Comércio Aquecido")

6.7 – Deixar o seu perfil no Instagram aberto para conferência.

7 - DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PRÊMIOS

Quantidade, Descrição, Valor R\$, Valor Total R\$, Ordem

300 VALES COMPRAS NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) cada, que só poderá ser consumido nos Comércios associados da ACAI (Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém)

8 - PREMIAÇÃO TOTAL::

Quantidade Total de Prêmios,(300) Valor total da Promoção R\$ 15.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá, diariamente no período de 02/06/2022 a 01/07/2022 às 15h00, podendo ser alterado horário mediante aviso prévio na página oficial da Acai no Instagram. Será sorteado 10 (dez) participantes diariamente, entre os que cumpriram as regras corretamente.

Será utilizada uma plataforma digital para realização das seleções aleatórias. Caso o participante selecionado não tenha efetuado alguma regra de participação, uma nova seleção será realizada imediatamente, até totalizar o número de 10 vencedores. Este processo se repetirá tantas vezes se fizerem necessárias. Os vales compras só poderão ser consumidos nos Comércios associados da ACAI (Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém)

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não cumprir corretamente as regras de participação, descritos no item 6 deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

As seleções aleatórias serão realizadas através de plataforma digital e as imagens serão capturadas em tempo real e posteriormente o vídeo será compartilhado na rede social da Acai e eventualmente de Associados. Será divulgado diariamente a listagem com 10 vencedores, no período de 02/06 até 01/07/2022 às 16h00. Os 300 contemplados serão comunicados através do direct do Instagram (mensagem privada), quando será notificado da data, local e hora para receber a premiação. Os resultados das seleções serão divulgados nas redes sociais, publicações e anúncios informando sobre o resultado. Por um período de 30 dias após a realização das seleções a entidade promotora manterá a relação de ganhadores no site da entidade.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS E UTILIZAÇÃO:

Os prêmios serão entregues aos titulares dos perfis do Instagram que foram selecionados ou ao seu representante devidamente autorizado, onde o mesmo deverá apresentar o cupom fiscal, comprovante de compra ou assemelhado respectivo a participação desta campanha promocional e assinar recibo comprovando a entrega do prêmio. A entrega do vale compra será realizada na sede ACAI (Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém), Avenida Presidente Vargas, n. 757 - Bairro: Centro de Itanhaém/SP



12.1 - O prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 2 dias úteis contados da data da apuração, sem quaisquer ônus ao contemplado, sendo lhe assegurado entretanto, o prazo de 180 dias da referida data para reclamar o prêmio segundo o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72. O uso da imagem do contemplado, deverá ser exclusivo para a divulgação da campanha promocional aprovada. O prêmio a ser distribuído estará a disposição do interessado, modo este que faz com que toda população tenha ciência do que decorre, tornando-o visível e palpável. Se o prêmio não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias (conforme disposto no artigo 60 do Decreto 70.951 de 09/08/72).

12.2 Os vales compras só poderão ser consumidos nos Comércio Associados da ACAI (Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém) em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios serão entregues em até 02 dias úteis da data da apuração/seleção, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;